

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS TRANSPORTE  
S.A – TRANSPETRO, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2020**

**CNPJ n.º 02.709.449/0001-59**

**NIRE n.º 3330026039-1**

**(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)**

**I- DIA, HORA E LOCAL:** Assembleia de acionistas realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro e a Lei nº. 6.404/76, às 15 horas do dia 24 de julho de 2020, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

**II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, foi dispensada a convocação em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. – Transpetro de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Participaram do ato: a- a Presidente da Companhia, **Cristiane Elia de Marsillac**, atendendo determinação contida no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia e b- a representante da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, **Francis Longo Cortazio Corrêa**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o nº 90.776 e no CPF/MF sob o nº 028.746.887-97, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, sala 2001, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da Petrobras, depositada na sede da Companhia, e cuja participação foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº. 67 do "Livro de Presença". Também foi por ela apresentada a declaração de voto da acionista única, exigida em lei. Presente, também, o Secretário-Geral da Transpetro, Nilton Santos de Oliveira.

**III- MESA:** Presidiu os trabalhos a Presidente da Companhia, Cristiane Elia de Marsillac, a qual convidou para participarem da mesa: a Francis Longo Cortazio Corrêa e o Secretário-Geral da Transpetro, Nilton Santos de Oliveira, que secretariou os trabalhos.

**IV- ORDEM DO DIA:** Conforme decisão do Conselho de Administração da TRANSPETRO, tendo em vista a renúncia do Conselheiro Diógenes Dantas Filho e a orientação da Acionista Única - Petrobras, foi posta à apreciação da Assembleia de Acionistas a seguinte Ordem do Dia:

**EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Indicação da Petrobras para o Cargo de Conselheiro de Administração da TRANSPETRO do Sr. Cláudio da Costa, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP:

20.091.060, portador da cédula de identidade nº 18.915.509, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.544.758-00, a partir do dia 25/07/2020 e para o exercício do mandato até 18/09/2020;

2. Indicação da União para o Cargo de Conselheiro de Fiscal, Titular e Suplente, da TRANSPETRO da Sra. Gildenora Batista Dantas Milhomem para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular, brasileira, casada, servidora pública federal, domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 764.269, emitida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.724.071-15 e (ii) do Sr. Renato da Motta Andrade Neto para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, brasileiro, economista, domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 2063137, emitida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.502.921-02, a partir do dia 25/07/2020 e para o exercício do mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

#### **V- DELIBERAÇÕES:**

**Francis Longo Cortazio Corrêa**, representante da única acionista apresentou Instrução de Voto consoante às disposições contidas no Art. 36, § 9º, inciso V do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - **Petrobras**, votando a Petrobras, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

#### **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

**I. Aprovar** a eleição para o cargo de Conselheiro de Administração, com vigência a partir do dia 25/07/2020 e para o exercício do mandato até 18/09/2020, do Sr. Cláudio da Costa brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 18.915.509, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.544.758-00; e

**II. Aprovar** a eleição, com vigência a partir do dia 25/07/2020 e para o exercício do mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, (II.a) da Sra. Gildenora Batista Dantas Milhomem, brasileira, casada, servidora pública federal, domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portadora da cédula de identidade nº 764.269, emitida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.724.071-15, para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular, representante do Tesouro Nacional e (II.b) do Sr. Renato da Motta Andrade Neto, brasileiro, economista, domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 2063137, emitida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.502.921-02, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, representante do Tesouro Nacional.

**VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** Às quinze horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes: **Cristiane Elia de Marsillac**, Presidente da Companhia e desta Assembleia; **Francis Longo Cortazio Corrêa**, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras; e **Nilton Santos de Oliveira**, Secretário da Assembleia.

---

Nilton Santos de Oliveira  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

NIRE: 333.0026039-1 Protocolo: 00-2020/197951-9 Data do protocolo: 28/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2020 SOB O NÚMERO 00003958364 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2A701699B49E89297C8265F71B1AC820B086E2E14620366C27944ED0AA44C4A7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**TERMO DE POSSE DE CLÁUDIO DA COSTA, COMO MEMBRO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A.  
– TRANSPETRO**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte, no escritório da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar, em cumprimento ao disposto no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, compareceu O Sr. **Cláudio da Costa**, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 18.815.509, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.544.758-00, que, após anuir: (I) ao artigo 16 da Lei nº 13.303/16, que dispõem que "sem prejuízo do disposto nesta Lei, o administrador de empresa pública e de sociedade de economia mista é submetido às normas previstas na Lei nº 8.404, de 15 de dezembro de 1976"; (II) ao parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 8.404/76; e (III) ao disposto no Decreto nº 8.029/07, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e, ainda, após ter tomado ciência e dado sua anuência integral aos termos do Estatuto Social e do "Padrão PG-0TP-00206-D – Sistema de Consequências da Alta Administração e do Conselho Fiscal" e cumprir a obrigação relativa à declaração de bens preceituada no artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, tomou posse no cargo de Conselheiro de Administração da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, eleito em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de julho de 2020, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 51 do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 25/07/2020 a 18/09/2020. Do que, para constar, eu, Nilton Santos de Oliveira, Secretário-Geral da Transpetro, mandei lavrar o presente Termo de posse a ser assinado pelo empossado e por mim. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020.



**Cláudio da Costa**



**Nilton Santos de Oliveira**

**DECLARAÇÃO DE CLÁUDIO DA COSTA, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO**

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, eu, Cláudio da Costa, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portador da cédula de identidade nº 18.915.509, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.544.758-00, declaro, sob as penas da legislação vigente: I- não ser impedido por lei especial ao exercício de cargo público, nem ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (§ 1º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); II- não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários (§ 2º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); III- não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Transpetro no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nem tendo interesse conflitante com a Companhia (Incisos I e II, do § 3º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); e IV- não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento para o exercício de suas funções descritos na Lei nº 13.303/16.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020



**Cláudio da Costa**

**TERMO DE POSSE DE GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM,  
COMO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA PETROBRAS  
TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte, no escritório da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar, em cumprimento ao disposto no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, compareceu a Sra. **Gildenora Batista Dantas Milhomem**, brasileira, casada, servidora pública federal, domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portadora da cédula de identidade nº 764.269, emitida pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.724.071-15, que, após anuir: (I) ao artigo 16 da Lei nº13.303/16, que dispõem que "sem prejuízo do disposto nesta Lei, o administrador de empresa pública e de sociedade de economia mista é submetido às normas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976"; (II) ao parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76; e (III) ao disposto no Decreto nº 6.029/07, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e, ainda, após ter tomado ciência e dado sua anuência integral aos termos do Estatuto Social e do "Padrão PG-0TP-00206-0 – Sistema de Consequências da Alta Administração e do Conselho Fiscal" e cumprir a obrigação relativa à declaração de bens preceituada no artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, tomou posse no cargo de Conselheiro Fiscal Titular da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, eleita em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de julho de 2020, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 51 do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 25/07/2020 até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. Do que, para constar, eu, Nilton Santos de Oliveira, Secretário-Geral da Transpetro, mandei lavrar o presente Termo de posse a ser assinado pelo empossado e por mim. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020.

  
**Gildenora Batista Dantas Milhomem**

  
**Nilton Santos de Oliveira**

**DECLARAÇÃO DE GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM,  
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A. –  
TRANSPETRO**

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, eu, **Gildenora Batista Dantas Milhomem**, brasileira, casada, servidora pública federal, domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091.060, portadora da cédula de identidade nº 764.269, emitida pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.724.071-15, **declaro**, sob as penas da legislação vigente: I- não ser impedido por lei especial ao exercício de cargo público, nem ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (§ 1º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); II- não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários (§ 2º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); III- não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Transpetro no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nem tendo interesse conflitante com a Companhia (Incisos I e II, do § 3º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); e IV- não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento para o exercício de suas funções descritos na Lei nº 13.303/16.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020



**Gildenora Batista Dantas Milhomem**



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO, NIRE 333.0026039-1, PROTOCOLO 00-2020/197951-9, ARQUIVADO EM 27/10/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003958364, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 107.654.287-50	RAFAEL LOURENÇO DO CARVALHAL

27 de outubro de 2020.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

NIRE: 333.0026039-1 Protocolo: 00-2020/197951-9 Data do protocolo: 28/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2020 SOB O NÚMERO 00003958364 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2A701699B49E89297C8265F71B1AC820B086E2E14620366C27944ED0AA44C4A7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

